

**FEBE****FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE**

PORTARIA FEBE nº 17/2022

Altera valor de ajuda de custo para deslocamento de professores contratados pela FEBE e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Resolução CA nº 09/09, de 25/02/2009, alterada pela Resolução CA nº 31/17, de 20/06/2017;

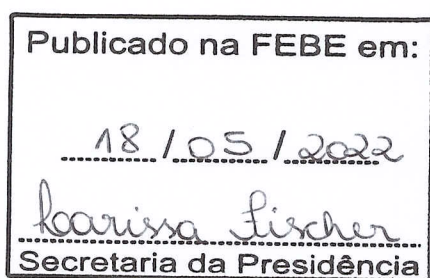
RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$0,80 (oitenta centavos de real) o valor que será multiplicado por quilômetro rodado para fins de pagamento de ajuda de custo para deslocamento de professores contratados pela FEBE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria FEBE nº 02/16, de 1º/03/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de maio de 2022.



Prof.^a Rosemari Glatz
Presidente